



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL-SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Prefeito Municipal de Sul Brasil-SC, Estado de Santa Catarina, Sr. EDER IVAN MARMITT, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que realizará Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, e de acordo com a legislação municipal pertinente e nas condições do presente edital e sob a responsabilidade da Empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria. O site da empresa poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.cursivani.com.br.

CAPITULO I – CARGO E VAGAS

1.1 DAS VAGAS:

1.1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade Concurso Público.

1.1.2 A formação de cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos específicos elencados na tabela de cargos abaixo (item 1.2.), não assegura ao candidato o direito a ingresso automático no quadro de servidores públicos municipais de Sul Brasil-SC, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser nomeado, segundo a rigorosa ordem de classificação, desde que haja necessidade e interesse público.

1.2 TABELA DE CARGOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação.	Vencimentos
Assistente social	01	40 horas	Portador de Diploma de Assistente Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 3.091,19
Auxiliar de enfermagem	01	40 horas	Ensino Fundamental completo, com curso de Auxiliar de Enfermagem ou superior.	R\$ 1.997,64
Auxiliar de serviços gerais	01	40 horas	Alfabetizado.	R\$ 1.091,14
Farmacêutico	01	40 horas	Portador de Diploma de Farmácia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.482,92
Médico clínico geral	01	40 horas	Portador de Diploma de Médico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 10.703,30
Operador de máquinas	01	40 horas	Alfabetizado e portador de carteira Nacional de Habilitação Profissional Categoria mínima	R\$ 1.799,69



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

			“C” (a prova prática consistirá em conduzir e operar uma motoniveladora, retroescavadeira e trator de pneus).	
Professor de atividades desportivas	01	20 horas 40 horas	Licenciatura Plena / Bacharelado em Educação Física (com registro no conselho de educação física em Licenciatura e Bacharelado)	R\$ 1.254,98 R\$ 2.509,96
Telefonista	01	40 horas	1º grau completo	R\$ 1.315,91

- (1) Concorrência Geral
(2) Portador de Necessidades Especiais
(3) Cadastro de Reserva

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.3.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão realizadas somente pela internet no site: www.cursivani.com.br

2.4. Os valores das inscrições estão especificados no quadro abaixo.

CARGO	VALOR
Assistente social	R\$ 120,00
Auxiliar de enfermagem	R\$ 90,00
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 50,00
Farmacêutico	R\$ 120,00
Médico clínico geral	R\$ 120,00
Operador de máquinas	R\$ 70,00
Professor de atividades desportivas	R\$ 120,00
Telefonista	R\$ 90,00

2.5. Da Inscrição

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir do dia 16 de janeiro de 2016 até o dia 16 de fevereiro de 2017 pelo site www.cursivani.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

2.5.2. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição.

2.5.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento da inscrição, a ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o último dia das inscrições, com o boleto bancário impresso (**NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

2.5.5. A CURSIVA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **16 de fevereiro de 2017**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.5.1 - Isenção da taxa de inscrição: verificar o Anexo VI.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter a empresa responsável cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado no CONCURSO PÚBLICO e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g) Atender aos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 106, de 18.12.2013 - Lei da Ficha Limpa Municipal;

h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

i) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em **18 de fevereiro de 2017** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.cursivani.com.br e/ou www.sulbrasil.sc.gov.br ou ainda no Mural Público do Município.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 032, de 28/11/2003.

3.1.1. A formação de cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos específicos elencados na tabela de cargos, não assegura ao candidato o direito a ingresso automático no quadro de servidores públicos municipais de Sul Brasil-SC, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser nomeado, segundo a rigorosa ordem de classificação, desde que haja necessidade e interesse público.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via Sedex, até 16 de fevereiro de 2017**, para o endereço da **CURSIVA Assessoria e Consultoria** - Rua AnirZauza, 136, Sala 01 - Bairro Centro - CEP 89818-000 – Nova Itaberaba/SC, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial e/ou prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Concurso Público constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% de acerto na prova objetiva**.

4.3. PONTUAÇÃO E ÁREAS DO CONHECIMENTO

CARGO	PROVA	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
- Assistente Social - Auxiliar de Enfermagem - Farmacêutico - Médico - Telefonista	OBJETIVA	Português	10	0,25	2,50
		Matemática	05	0,25	1,25
		Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
		Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,0
- Auxiliar de Serviços Gerais	OBJETIVA	Português	10	0,3	3,0
		Matemática	05	0,3	1,5
		Conhecimentos Gerais	05	0,3	1,5
		Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
				Total:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

					10
- Operador de máquinas	OBJETIVA	Português	10	0,10	1,0
		Matemática	05	0,10	0,50
		Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
		Conhecimentos Específicos	20	0,10	2,0
	PRÁTICA				6,0
					Total: 10
- Professor de Atividades Esportivas	OBJETIVA	Português	10	0,175	1,75
		Matemática	05	0,175	0,875
		Conhecimentos Gerais	05	0,175	0,875
		Conhecimentos Específicos	20	0,175	3,50
		Peso máximo da Prova Objetiva			
TÍTULOS	Doutorado/Mestrado (somente 01 título) – vale 1,5 Pontos.				3,0
	Pós-graduação (somente 01 título) - vale 1,00 Ponto.				
	Cursos de Atualização (máximo 100 horas – 0,005 por hora) – máximo de 0,50 Ponto.				Total: 10

Os títulos previstos acima somente poderão ser pontuados uma única vez, não podendo ultrapassar a nota máxima de 3,0.

4.5. Os pontos por área de conhecimento correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

4.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento pessoal com foto.

4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova documento pessoal com foto.

4.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

4.11. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.14. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.15. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.16. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.18. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em **26 de fevereiro de 2017**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **20 de fevereiro de 2017**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante ampla divulgação.

5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelos *sites*, *email* ou por telefone da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria.

5.4. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

5.5. Na Prova de Português poderão ser exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.6. O tempo de duração da prova objetiva será de até 4 horas.

5.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

5.9. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a CURSIVA Assessoria e Consultoria poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. **É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame**.

5.12.1 – A correção da prova objetiva será feita em audiência pública. O endereço, data e horário será publicado em edital próprio.

5.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

5.14. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.15. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

5.16. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.17. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

5.18. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de assinar todos os cartões resposta e lacrar o envelope dos mesmos.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA - Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS. E DA PROVA DE TÍTULOS – Para o cargo de PROFESSOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

6.1. O local bem como o dia e horário da prova prática aplicada ao cargo de Operador de Máquinas serão divulgados em edital próprio.

Caso se verifique a inviabilidade de realizar todas as provas práticas, tendo em vista a falta de tempo hábil, em virtude do número de inscrito ser alto, o município se reserva o direito de marcar uma nova data para fazer a conclusão da mesma.

6.2 A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.3. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota diferente a zero nas provas objetivas e práticas.

6.4. A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

6.5. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** - A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de motoniveladora, retroescavadeira e trator de pneus.

6.5.1 – Para cada máquina acima especificada será feito a avaliação descrita no anexo III.

6.5.2 – A nota final da prova prática será a média das três avaliações.

6.5.3 – A nota máxima para cada avaliação é 2,0 (dois).

6.5.3 - A nota máxima a ser alcançada na prova prática é 6,0 (seis).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

6.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.7. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.8. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.9. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Profissional, válida conforme exigência do cargo (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

6.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.) o município de Sul Brasil reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

6.11. A Prova de Títulos referente ao Cargo Professor de Atividade Desportivas destina-se a avaliar os conhecimentos didáticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração da sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.12. A entrega dos títulos acontecerá após a prova escrita até às 13 horas, devendo ser original ou cópias autenticadas em cartório.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Ao resultado da prova de títulos e da prova prática.
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos de acordo com os prazos divulgados por edital de cada evento.

7.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do site www.cursivani.com.br (no linck recursos), no prazo estipulado pelo Edital.

7.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

7.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem.

7.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7.8. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

7.9. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

7.10. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.11. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Concurso Público. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

7.12. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática, conforme aplicada ao cargo.

8.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.3.1. Para **TODOS** os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

8.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

8.3.3.1. Para todos os cargos

- a) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
- d) conhecimentos gerais
- e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sorteio público, em local e data a ser definida pela empresa organizadora do certame.

CAPÍTULO IX - DA ADMISSÃO DAS VAGAS

9.1. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Prefeitura Municipal de Sul Brasil.

9.3. O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo pretendido, na data da admissão, será desclassificado.

9.4. O candidato convocado, e que estiver apto à admissão, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos na legislação municipal.

9.5. A não apresentação da documentação comprobatória até a data marcada para admissão implicará na desistência tácita do candidato convocado.

9.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração por escrito, sob as penas da lei, que não encontra-se inserido nas vedações do Art, 2º, da Lei Complementar nº 106, de 18.12.2013 - Lei da Ficha Limpa Municipal;
- d) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

9.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

10.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal Sul Brasil/SC, em conjunto com a CURSIVA Assessoria e Consultoria.

10.3. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão especial do concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10.4. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.5. Integram o presente Edital:

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos;

Anexo III – Orientações Prova Prática;

Anexo IV – Requerimento da Lactante;

Anexo V- Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo VI - Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo VII – CRONOGRAMA

Anexo VIII – Formulário de títulos

Anexo IX – Planilha da prova prática

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil (SC) 13 de janeiro de 2017.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos.
- Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.
- Requisitar material necessário aos serviços .
- Processar cópia de documentos.
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.
- Receber e transmitir mensagens.
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.
- Relatar as anormalidades verificadas.
- Atender telefone e transmitir ligações.
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

TELEFONISTA

- Operar centrais telefônicas, troncos e ramais;
- Orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas;
- Atender as chamadas internas e externas, localizando pessoas quando solicitadas;
- Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático;
- Prestar informações gerais relacionadas com o órgão;
- Manter registro de ligações a longa distância;
- Receber e transmitir mensagens pelo telefone;
- Comunicar ao chefe imediato os defeitos verificados nos ramais e mesa;
- Fornecer dados para elaboração de expedientes à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudança, instalação, retirada, defeito, etc;
- Propor normas de serviços e remodelação de equipamento;
- Executar tarefas semelhantes.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sintomas, ao nível de sua qualificação
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
- Ministrando medicamentos por via oral e parental;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

- Realizar controle hídrico;
- Fazer curativos;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas,;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar teste e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- Colher material para exames laboratorial;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós- operatórios;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Integrar a equipe de saúde.
- Participar de atividades de educação em saúde.
- Executar outras tarefas afins.
- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.

MEDICO / CLÍNICO GERAL

- Realizar atendimento ambulatorial.
- Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas.
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
- Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.
- Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.
- Desempenhar outras atividades afins.
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- **Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.**
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

FARMACÊUTICO

- São atribuições do farmacêutico bioquímico analista clínico, além daquelas já descritas para a função de farmacêutico: coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente;
- Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários;
- assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os;
- Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança;
- Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho;
- Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas;
- Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição;
- Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública;
- Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres técnicos de sua competência;
- Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos e formulários, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento dos laboratórios, criando e/ou observando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação;
- Desempenhar outras tarefas afins

ASSISTENTE SOCIAL

- Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades.
- Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família.
- Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde.
- Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação de saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais.
- Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população.
- Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades na área do Serviço Social.
- Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.
- Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição.
- Desempenhar tarefas semelhantes.

PROFESSOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO	PARTE I – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	<p>1. Português: Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.</p> <p>2. Matemática: Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória.</p> <p>3. Conhecimentos Gerais: Fundamentos históricos e geográficos do município de Sul Brasil, do Estado de Santa Catarina. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos de Santa Catarina e do Município de Sul Brasil.</p>
	PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social. 3) Controle Social. 4) Proteção Social Básica. 5) Proteção Social Especial. 6) Benefícios Assistenciais. 7) Objetivos das Assistência Social. 8) Serviços de Acolhimento. 9) Entidades de Assistência Social. 10) Violência. 11) Família. 12) Dialética. 13) Mediação. 14) Serviço Social. 15) Assistência Social. 16) Direitos. 17) Participação. 18) Saúde. 19) Sistemas Público e Privado. 20) Seguridade Social. 21) Políticas Públicas. 22) Gestão Social. 23) Estudo Social. 24) Laudos Periciais. 25) Questão Social. 26) Estado. 27) Sociedade Civil. 28) Espaço Institucional e Profissional. 29) Dialética e Trabalho Social. 30) Ética. 31) Projeto ético-político do Serviço Social. 32) Globalização. 33) Saúde mental. 34) Interdisciplinaridade. 35) Trabalho. 36) Grupos. 37) Redes. 38) Cidadania. 39) Controle Social. 40) Vida Social. 41)</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

	<p>Seguridade Social. 42) Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.</p> <p>LEGISLAÇÃO</p> <p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).</p> <ul style="list-style-type: none">- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.- BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.- BRASIL. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações - Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).- BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.- BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.- BRASIL. Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.- SUL BRASIL-SC. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos.- Código de Ética Profissional.
	PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	<p>BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. 3) Amostras,</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

-

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

FARMACÊUTICO

análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, fungos e parasitas, vírus. 8) Avaliação de líquido. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antiépilepticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico.

LEGISLAÇÃO

- Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014).
- Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares;
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

	<p>providências.</p> <ul style="list-style-type: none">- Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde.- CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SC. Legislação.- Lei orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sul Brasil-SC.
<p>MÉDICO CLINICO GERAL</p>	<p>Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica</p> <p>Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sul Brasil-SC.</p>
<p>PROFESSOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS</p>	<p>PARTE I. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

	<p>Municipal de Educação.</p> <p>PARTE II. Atividade física como agente promotor de saúde. Atividades lúdicas. Código de Ética do Profissional de Educação Física. Concepção de Educação Física. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação. Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Finalidades da Educação. Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Iniciação ao desporto. História da Educação física. Educação Física e Ensino dos esportes, lutas, dança, ginástica e atletismo. Educação Física e psicomotricidade Humana. Exercícios e Atividades Física para Portadores de Deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividade Física para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Jogos. Esporte. Dança. Noções de Musculação. Atividade Física durante o Crescimento e o Desenvolvimento. Treinamento Desportivo. Treinamento Físico (contínuo, intervalado e competitivo). Desvio postural: exercícios indicado e contra indicados. Noções Básicas de Fisiologia. Legislação Municipal: Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sul Brasil/SC. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).</p>
<p>PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO</p>	<p>I - PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo.</p> <p>II - MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problema. Probabilidades.</p> <p>III – CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal e estadual.</p>
<p>PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p>	
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpezas. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta seletiva e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de qualidade e produtividade. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Correspondências oficiais. Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de mecânica, carpintaria, jardinagem, elétrica, hidráulica, asfalto</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

	<p>e calçamento. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de Atribuições do cargo.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255e artigos 256 a 268). Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem / combustíveis / lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.</p>
PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<p>Legislação. Ética profissional. Noções de anatomia. Relações humanas no trabalho: equipe de trabalho e pacientes. Noções de microbiologia: infecção e desinfecção. Esterilização de materiais. Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: Preparo do leito; Movimentação; Transporte e higiene do paciente. Alimentação do adulto e da criança: Dietas; Administração. Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. Assistência aos pacientes nas eliminações. Coleta de exames. Verificação de sinais vitais. Aplicação de calor e frio. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Cuidados no pré, trans e pós operatório. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Assistência no pré-natal. Doenças comuns na infância. Programas saúde pública. Imunizações. Procedimentos em clínica cirúrgica: obstétrica; pediátrica; centro cirúrgico e outros procedimentos de acordo com as atribuições do profissional. Procedimentos. Prevenção e controle das infecções hospitalares.</p>
	<p>Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, como escrever relatórios e cartas comerciais, estilo e</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030

SUL BRASIL

- SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

DEPARTAMENTO JURIDICO

TELEFONISTA

técnicas de elaboração de cartas comerciais, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. ATIVIDADES: organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, utilização e conservação do equipamento telefônico, serviços de telecomunicações, uso e manuseio da lista telefônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações. Portabilidade Numérica. Telefones de utilidade pública. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

ANEXO III

DA PROVA PRÁTICA

Cargo: _____

Inscrição: _____

Equipamento: _____

1- A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas, respectivamente, consistindo em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.

3 - Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

4 - Os candidatos serão avaliados por quesito, tendo este o valor de 2 (dois) pontos até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

5 - A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.

6 – Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número de inscrição.

7 - Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas constantes no Edital.

8 - Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

9 - Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

10 - A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.

11. Fatores a serem avaliados: I: Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria); II: Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo; III: Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo; IV: Produtividade; V: Técnica/Aptidão/Eficiência.

12. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação: I: uma falta eliminatória: reprovação II: uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos III: uma falta média : 01 (um) ponto negativo IV: uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

13. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado.

I – Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria) Tempo da prova: () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto () Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto

() APTO () INAPTO OBS.:.....

II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo Nota Pontuada: () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto () Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

III – Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo Nota Pontuada: () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto () Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

IV – Produtividade () Ótimo – 2,0 pontos Nota Final: () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto () Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

V – Técnica/Aptidão/Eficiência () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto () Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

2.1. Faltas Eliminatórias: a) Avançou o sinal vermelho; SIM () NÃO () b) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO () c) Entrou na contramão; SIM () NÃO () d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO () e) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO () f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO () g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO ()

2.2. Faltas Graves:

Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	SIM () NÃO ()
Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	SIM () NÃO ()
Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo.	SIM () NÃO ()
Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente.	SIM () NÃO ()
Não usou devidamente o cinto de segurança e E.P.I.S – Equipamento de Proteção Individual.	SIM () NÃO ()
Perdeu o controle da direção do veículo em movimento.	SIM () NÃO ()
Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	SIM () NÃO ()

FALTAS MÉDIAS

Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.	SIM () NÃO ()
---	-----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	SIM () NÃO ()
Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.	SIM () NÃO ()
Fez conversão incorretamente.	SIM () NÃO ()
Usou buzina sem necessidade ou em local proibido.	SIM () NÃO ()
Desengrenou o veículo nos declives.	SIM () NÃO ()
Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	SIM () NÃO ()
Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	SIM () NÃO ()
Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	SIM () NÃO ()
Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.	SIM () NÃO ()
Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	SIM () NÃO ()

FALTAS LEVES

Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	SIM () NÃO ()
Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.	SIM () NÃO ()
Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores.	SIM () NÃO ()
Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	SIM () NÃO ()
Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	SIM () NÃO ()
Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	SIM () NÃO ()
Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	SIM () NÃO ()
Cometeu qualquer outra infração de natureza leve.	SIM () NÃO ()

Nota Final Geral: _____

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

ANEXO IV

REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE

Concurso Público: _____

Município/Órgão: _____

Nome da candidata: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: (____) _____ Celular (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do (Concurso Público).

Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Sul Brasil(SC)_____/_____/_____

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

ANEXO V

REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato:

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

ANEXO VI

Da isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para os doadores de sangue

O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Sul Brasil - SC e entregue na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Centro, na cidade de Sul Brasil-SC, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do requerimento de inscrição;
- b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano.

A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público do Município de Sul Brasil- SC e no site da empresa executora do certame conforme cronograma, no dia 07/02/2017, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 16/02/2017.

FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADORES DE SANGUE E

Para

Comissão Organizadora do Concurso Público:

Nome do Candidato (a):	
Numero da Inscrição:	
CPF:	RG:
CARGO:	

De acordo com o item que rege as normas de inscrição do Edital do Concurso Público **01/2017**, do Município de Sul Brasil (SC), embasado na Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997, venho requerer a isenção por enquadrar-me na condição de doador de sangue.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

Comprovo ter realizado 03 doações de sangue, nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.

DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES	PARECER DA BANCA
	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido

Pede deferimento.

Sul Brasil (SC), ____ de _____ de _____

Assinatura do (a)Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/01/2017
Inscrições	16/01 a 16/02
Último dia para pagamento da inscrição	16/02/2017
Recebimento do pedido dos candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição	16/01/ a 05/02/2017
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição	07/02/2017
Último dia de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida	16/02/2017
Publicação do deferimento e indeferimento das inscrições -Preliminar	18/02/2017
Prazo de recursos do deferimento e indeferimento das inscrições	18 a 19/02
Resultado dos recursos do deferimento e indeferimento das inscrições e publicação definitiva da homologação das inscrições	20/02/2017
Publicação do horário, local de Prova e relação de ensalamento	23/02/2017
Prova Escrita	26/02/2017
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	26/02/2017 (14h)
Prazo para pedido de recursos em relação a Prova Objetiva	26 a 28/ 02/2017
Divulgação do Resultado dos Recursos	30/02/2017
Divulgação do Gabarito Oficial/definitivo da Prova Escrita.	01/03/2017
Sessão Pública para correção dos cartões respostas	04/03/2017 às 8h30
Publicação do Resultado Preliminar	04/03/2017 às 16h
Prazo de recurso em face do Resultado Preliminar	04 a 06/03/2017
Resultado dos Recursos	07/03/2017
Publicação da Classificação Final	08/03/2017
Homologação do Concurso Público	10/03/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL - SANTA CATARINA
CNPJ: 95 990 107/0001-30
DEPARTAMENTO JURIDICO

FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL
BRASIL- SC

CANDIDATO: _____

CPF: _____

CARGO (S): _____

Por meio deste venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

	Campos de Preenchimento do Candidato			(a cargo da Banca)	
	Nº de horas	Histórico/Resumo	Pré-Pontuação		
Doutorado / Mestrado					
Pós-Graduação					
Graduação*					
Curso*					

*** (somente será pontuado para o cargo de professor de atividades esportivas).**

*(mínimo 20 horas (cada título))

cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais.

SUL BRASIL-SC, ____/____/____.

Responsável pelo Recebimento

Assinatura do candidato